



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**Gabinete da Direção**

**PORTARIA nº 32 / 2019 - GD / CCHN / UFES**  
**de 04 de outubro de 2019**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais da UFES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Étnico-racial do CCHN,  
CONSIDERANDO a aprovação do texto das propostas étnico-raciais pelo Conselho Departamental do CCHN,

**R E S O L V E** estabelecer enquanto:

1. Diretrizes:

- a) Tornar as ações afirmativas com foco para promoção da igualdade racial um princípio ético-político do CCHN que oriente todas as suas ações e programas, visto que diversos cursos têm se mobilizado para que seja possível a ocorrência destes, mas que permanece restrito a esses cursos, impossibilitando um melhor acesso a essas informações e a articulação entre os cursos deste Centro.
- b) Instituir uma Comissão Permanente (com participação de todos os cursos do Centro, sendo composta por discentes e servidores que, de alguma forma, estejam contribuindo para que ocorram as ações propostas pela Comissão), para acompanhar as políticas com foco na educação das relações ético-raciais e ações afirmativas vinculadas à Direção do CCHN. A composição, as indicações dos membros e as atribuições desta comissão serão definidas pelo Conselho Departamental do CCHN.

2. Comunicação:

- a) Informar à comunidade extra universidade, principalmente os estudantes do ensino médio, nos espaços e eventos abertos à comunidade, sobre como

ingressar na UFES, como funciona o sistema de cotas e contextualizar o porquê e para quem foram criadas/destinadas as cotas PPI.

- b) Divulgar e/ou promover palestras, rodas de conversas, debates e outras ações relacionadas às questões étnico-raciais (negros, indígenas e quilombolas).
- c) Inserir na página do CCHN na internet informações sobre PPI e sobre a comissão de verificação.
- d) Elaborar, de acordo com a dotação orçamentária, um plano anual de ações que contemplem, por exemplo, a produção de frases afirmativas contra o racismo e o preconceito contra indígenas, marcadores de páginas com gravuras e frases de pessoas negras com mensagens contra o racismo para distribuição em eventos do CCHN, *banners*, pôsteres, *stands* e espaços culturais com elementos relacionados à cultura indígena e negra para fixar nos murais das dependências do CCHN, implementar campanha anual para uma universidade que também abarque epistemologias de matriz africana, afro-brasileira e indígena.
- e) Desenvolver com apoio da comunidade universitária, por meio de concurso interno, uma logomarca que expresse a posição política do CCHN de repúdio ao racismo e ao preconceito contra indígenas e quilombolas.

### 3. Formação:

- a) Fomentar e realizar, regularmente, cursos e debates (conferindo certificado de participação) relacionados às questões étnico-raciais (negros, indígenas e quilombolas) para toda comunidade do Centro, convidando especialistas, incluindo o corpo discente para discutir os temas com o público alvo.
- b) Sugerir temas relativos à cultura africana, aos indígenas e quilombolas ao DDP/UFES nas formações realizadas com os servidores que ingressam na Universidade.
- c) Promover discussões sobre as determinações da Lei 10.639/03, alterada pela Lei 11.645/08, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e Africana em todas as escolas públicas e particulares, e nos cursos de graduação do CCHN.
- d) Criar três prêmios (negros, indígenas e quilombolas) com nomes a serem definidos posteriormente, para destacar trabalhos de graduação e pós-graduação de discentes, docentes e TAES acerca das relações étnico-raciais.

### 4. Direção:

- a) Viabilizar uma aula inaugural para os calouros de todo o CCHN, debatendo as questões étnico-raciais (negros, indígenas e quilombolas), e as cotas PPI na Universidade, evidenciando a não concordância com fraudes.

b) Criar mecanismos para regular e monitorar a atuação de agentes ligados à política de segurança, assegurando a participação do Centro na formação/treinamento de agentes de segurança, coibindo práticas discriminatórias contra os diversos segmentos universitários quando do efetivo exercício da segurança interna nos *campi* realizado por esses mesmos agentes.

5. Pesquisa e Pós-Graduação:

a) Realizar reuniões para discutir ações afirmativas no âmbito das pós-graduações do CCHN.

6. Graduação:

a) Realizar a recepção dos calouros de todos os cursos do Centro com ao menos uma atividade que envolva debates relacionados às questões étnico-raciais (negros, indígenas e quilombolas).

b) Garantir que a reunião da Câmara Local de Graduação do CCHN continue a ter espaço para comunicação dos cursos de graduação sobre as experiências promovidas nos cursos relacionados às questões étnico-raciais.

c) Garantir que a reunião do Conselho Departamental do CCHN continue a ter espaço para comunicação dos cursos de graduação sobre as experiências promovidas nos cursos relacionados às questões étnico-raciais.

Vitória, 04 de outubro de 2019.



**Prof. Dr. Renato Rodrigues Neto**  
*Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais*  
**UFES**